



Protocolo: 05793/2024-3

### Portaria Normativa Nº 48, de 18 de abril de 2024.

**Institui comissão técnica para realização de estudos visando a implementação de adequações no Procedimento de Análise de Seletividade, com indicadores, parâmetros e pontuações definidos por meio da Decisão Plenária TC 11, de 8 de agosto de 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, inciso XXIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoamento da metodologia relativa ao Procedimento de Análise de Seletividade, com indicadores, parâmetros e pontuações definidos por meio da Decisão Plenária TC 11, de 8 de agosto de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão técnica para realizar estudos voltados ao aperfeiçoamento do Procedimento de Análise de Seletividade, com indicadores, parâmetros e pontuações definidos por meio da Decisão Plenária TC 11, de 8 de agosto de 2023.

**§ 1º** Ficam designados os seguintes servidores e membro para compor a comissão:

- I. Alexsander Binda Alves – 203.052;
- II. Marcelo Lima Fedeszen – 202.865;
- III. Flávia Holz Meirelles Pereira – 203.528;
- IV. Lyncoln de Oliveira Reis – 203.139;
- V. Marcelo Nogueira Dias – 203.224;
- VI. Carlos Augusto Rodrigues dos Santos – 202.600;
- VII. Mayra Moreira de Almeida – 203.552;
- VIII. Renato Nascimento Scarpati – 203.548;
- IX. Donato Volkers Moutinho – 204.057;
- X. Eliani Carmo Mariano – 204.070;
- XI. Lara Cristini Vieira Campos Pascol – 203.266;
- XII. Raimundo Nonato Portela de Medeiros – 206.675;
- XIII. Marcos Antonio Souza Pazzini – 203.051;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- XIV. Larissa Miranda Queiroz – 203.997;
- XV. Arinéia Oliveira de Aguiar Braz – 203.181;
- XVI. Paula Rodrigues Sabra – 203.595;
- XVII. Bruna Maria Ogioni – 204.093.

**§ 2º** Fica designado o servidor Alexsander Binda Alves para coordenar os trabalhos da comissão.

**Art. 2º** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável pelo mesmo período.

**Parágrafo único.** Ao final dos trabalhos, a comissão deverá apresentar sugestão de proposta de normativo para o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Conselheiro Presidente**